Rua Antônio Mário Ribeiro, s/n
Loteamento Planalto Beberibe
CEP.: 62.840-000 | Beberibe/CE
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO N. 354, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

Denomina de Rua Monte Gileade uma via ainda sem denominação oficial, na Localidade de Sítio Córrego Santa Maria III, Distrito de Paripueira, Município de Beberibe/CE, conforme croqui de localização em anexo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE DECRETA:

Art. 1º Fica denominada de Rua Monte Gileade uma via ainda sem denominação oficial, na Localidade de Sítio Córrego Santa Maria III, Distrito de Paripueira, no Município de Beberibe/CE, conforme croqui de localização em anexo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, EM 09 DE SETEMBRO DE 2024.

FRANCISCO REBOUÇAS LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Beberibe

Rua Antônio Mário Ribeiro, s/n
Loteamento Planalto Beberibe
CEP.: 62.840-000 | Beberibe/CE
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

ANEXO ÚNICO DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 354/2024
Derivado do Projeto de Decreto Legislativo n° 077/2024,
de autoria do Vereador Gabriel Abreu de Oliveira.

CROQUI PARA DENOMINAÇÃO DE RUAS

Rua Monte Gileade
Localidade de Sítio Córrego Santa Maria III – Distrito de Paripueira – Beberibe/Ce

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
Beberibe, Cidade Feliz
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



Rua Gal. Edgar Facó, 467 CEP: 62.840-000 – Centro – Beberibe-CE
(85) 3338-1508 / (85) 3338-1442
seplan@beberibe.ce.gov.br

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.